



**PORTARIA N° 009 /22** de 01 de Abril de 2022.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

CONSIDERANDO os termos do Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício  
Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, de RAIMUNDA  
ROZA DA PIEDADE.

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Com base no Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, conceder  
o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à  
Servidora RAIMUNDA ROZA DA PIEDADE, matrícula: 795-5, no cargo de Professora,  
lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da  
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, com proventos integrais no valor de  
**R\$4.999,31 (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)**  
conforme a seguinte composição:

Horas aulas 200H	R\$3.845,63
Tempo de Serviço (2 Quinquênios / 10%)	R\$ 384,56
Grat. Resp. Escolar (Grat. Escolaridade/Magistério 20%)	R\$ 769,12
<b>PROVENTOS MENSAIS</b>	<b>R\$4.999,31</b>

**Art. 2°-** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 3° -** Cumpra-se, publique-se.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de  
Cachoeira do Piriá, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2022.**

  
**Luis Diego Costa da Fonseca**  
**PRESIDENTE - IPASECAP**

**IPASECAP**

**CNPJ: 02.148.931/0001-67**

CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE

DOCUMENTO FOI PUBLICADO

NO DIA 01 / 04 / 2022



